

## **Divisão da Sociedade da Informação**

**Anexo à resposta ao Ofício nº 259/2015/GAB-SAL-MJ (Processo nº 08027.000032/2015-11)**

### **Informações recebidas de Embaixadas do Brasil no exterior**

#### **ÍNDIA**

“Seguem elementos de informação sobre o uso e a gestão da Internet na Índia, preparados com base em consulta ao Departamento de Telecomunicações do Ministério das Comunicações e Tecnologia da Informação.

#### **I. Há regulamentação acerca do uso da Internet?**

2. Os principais textos regulatórios do uso da Internet na Índia são os seguintes:

(i) "The Indian Telegraph Act" (1895)

<<http://www.dot.gov.in/act-and-rules/indian-telegraph-act>>

(ii) "Indian Telegraph Rules" (1951)

<<http://www.dot.gov.in/act-rules/indian-telegraph-rule-2008>>

(iii) "The Information Technology Act" (2000)

<http://www.dot.gov.in/act-rules/information-technology-act-2000>>

(iv) "Information Technology (Electronic Service Delivery) Rules" (2011)

<[http://deity.gov.in/sites/upload\\_files/dit/files/RNUS\\_CyberLaw\\_15411.pdf](http://deity.gov.in/sites/upload_files/dit/files/RNUS_CyberLaw_15411.pdf)>

3. O texto (i) remonta ao período do domínio britânico no subcontinente indiano. Adotado no final do século XIX e emendado sucessivas vezes desde então, contém princípios que são aplicados a diversos aspectos do uso e gestão da Internet na Índia. Dele emana, por exemplo, o mandato para a emissão de licenças para provedores de serviços de Internet ("Internet Service Providers" - ISP). O texto (iii), embora de redação mais moderna, sofreu diversas emendas em 2008. Uma dos resultados mais relevantes dessa revisão foi a designação do "Indian Computer Emergency Response Team" (CERT-In, <[www.cert-in.org.in](http://www.cert-in.org.in)>) para atuar como agência nacional dedicada à gestão de incidentes cibernéticos.

#### **- São previstas exceções ao princípio da neutralidade? Quais?**

4. O princípio da neutralidade ainda não é objeto de legislação específica na Índia. De forma geral, tem sido observado pelas operadoras. A "Telecom Regulatory Authority of India" (TRAI) tem realizado consultas a fim de colher subsídios que auxiliem a elaboração de documento sobre neutralidade da Internet. Uma vez concluído -- o que deverá ocorrer ainda em 2015 --, esse documento será remetido ao Departamento de Telecomunicações, que, por sua vez, já constituiu comissão para estudar a questão e submeter recomendações

ao Governo sobre o princípio da neutralidade. Essas recomendações poderiam incluir emenda ao regime de licenças atualmente em vigor ou mesmo a introdução de disposições específicas na legislação pertinente.

**- O provimento de acesso gratuito a determinadas aplicações é visto como violação da neutralidade?**

5. A definição de uma posição sobre o provimento de acesso gratuito a determinadas aplicações está vinculada ao tratamento jurídico a ser conferido ao princípio da neutralidade da Internet. As autoridades indianas estão, entretanto, cientes da importância do assunto e o incluíram nas discussões a que faz referência o parágrafo anterior. O provimento de acesso gratuito também está sob análise Departamento de Telecomunicações.

**II. Há legislação disciplinando a coleta, a guarda, o armazenamento e o tratamento de dados pessoais?**

6. Não há, na Índia, legislação em separado para tanto, embora já tenha havido propostas nessa direção. Os pontos levantados são disciplinados, principalmente, no regime de licenciamento, que determina aos provedores de serviços de Internet que tomem as providências necessárias para assegurar adequada proteção aos dados em seu poder (ver também a resposta ao segundo item da questão III).

**- De que maneira os provedores de conexão e de aplicações de Internet comprovam o cumprimento dessa legislação? De que maneira são apuradas as violações a essas regras?**

7. O Departamento de Telecomunicações coordena uma rede nacional de entidades chamadas TERMS (acrônimo de "Telecom Enforcement, Resource and Monitoring Cells"), que conduzem, anualmente, auditorias de verificação do cumprimento das condições de licenciamento. É requerido das fornecedoras de serviços de Internet que apresentem documentos e informações que permitam às TERMS determinar se houve ou não algum tipo de infração. Além do mecanismo das auditorias, as TERMS também dispõem de canal para o recebimento de denúncias de infração. Descrição mais pormenorizada do mandato das TERMS pode ser encontrada em <<http://www.dot.gov.in/term/term-security>>.

**III. Há previsão de dever de guarda de registros de acesso a aplicações de Internet e de registros de conexão?**

8. Essa previsão é contemplada no quadro legislativo indiano associado à Internet.

**- Quem tem o dever de guardar cada um desses registros?**

9. Na Índia, é dever das fornecedoras de serviços de Internet manter registros das atividades de seus usuários. Como esses registros são gerados diretamente nas redes das fornecedoras, compete a elas o dever de guarda ("data retention").

**- De que maneira é disciplinado o dever de guarda de registros de aplicação e de**

## **registros de conexão?**

10. O dever de guarda é disciplinado pelas leis e normas indicados no parágrafo 2 e pelo regime de licenciamento (no endereço <<http://www.dot.gov.in/licensing>>, é possível consultar a documentação que o embasa).

## **IV. Qual a relação, nesse país, entre a proteção do consumidor e a proteção de dados pessoais? A proteção dos dados e da privacidade do consumidor é realizada através de leis e instituições de proteção ao consumidor ou exclusivamente pela legislação referente à proteção de dados?**

11. Na Índia, a proteção de dados pessoais poderia, em princípio, ser vista pelo ângulo da proteção do consumidor (respeito a obrigações contratuais, garantia de qualidade de serviços prestados etc.). No entanto, segundo as informações obtidas, leis e instituições de proteção do consumidor não têm sido comumente invocadas para garantir a proteção de dados pessoais.

## **V. O país possui um órgão administrativo cuja competência abrange diretamente a aplicação de normas de proteção de dados pessoais?**

12. O Ministério das Comunicações e Tecnologia da Informação é uma das principais autoridades em matéria de aplicação de normas de proteção de dados pessoais. Dentro daquele Ministério, o Departamento de Telecomunicações (<[www.dot.gov.in](http://www.dot.gov.in)>) e o Departamento de Eletrônica e Tecnologia da Informação (<[www.deity.gov.in](http://www.deity.gov.in)>), que têm sua atuação balizada pelo "Indian Telegraph Act" e pelo "Information Technology Act", respectivamente, respondem pela maior parte do trabalho de aplicação de normas de proteção de dados pessoais. Vale ter presente, ainda, que o Governo indiano tem trabalhado em projeto de lei sobre direito à privacidade ("The Right to Privacy Bill"). Versões preliminares desse projeto, divulgadas na Internet, tratam do estabelecimento de uma "Data Protection Authority of India", cujo mandato incluiria a investigação de casos de violação de dados pessoais. Mais informações a respeito podem ser encontradas no "site" da organização de pesquisa com fins não-lucrativos "Centre for Internet & Society", no endereço <[www.cis-india/Internet-governance/blog/leaked-privacy-bill-2014-v-2011](http://www.cis-india/Internet-governance/blog/leaked-privacy-bill-2014-v-2011)>.